

Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.369, de 15 de fevereiro de 2017.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.960 de 20 de dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 106.568,05 (cento e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais, cinco centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0503 - NÃO COMPUTÁVEIS MDE

12.361.47.2062 PNAE - ENS. FUNDAMENTAL		
3.3.3.90.30.00.00 Material De Consumo	R\$ 7	76.645,55
12.362.47.2146 TRANSP.ESCOLAR UNIAO - PNATE (ENS.MÉDIO)		
3.3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	9.067,91
12.361.47.2107 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA-PDDE		
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$	29,11
12.365.365.1914 PROGRAMA BRASIL CARINHOSO		
3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo	R\$ 2	20.825,48

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 no valor de R\$ 106.568,05.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 15 de fevereiro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cláudio Roberto dos Santos

Selection of the select

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos



